

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.812/2021

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de veículo, através do Convênio CV 1261000367/18.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R\$ 245.450,26 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unid. 02.08 – EDUCAÇÃO BÁSICA – 25%

12.361.0026.2510 – Convênio 1261000367/18

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 4.450,26

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 241.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - Do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de recursos vinculados ao Convênio 1261000367/18, repassados pela Secretaria de Estado de Educação no valor de 245.450,26 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), através da C/C 71040-0.

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei Municipal nº 4.407/2020).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2021 .

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

**Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação**

**Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento**

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário